

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 015/2020,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
EMPRESA ARQUIVOTECA –
CENTRAL DE GUARDA DE
ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

CONTRATADA: ARQUIVOTECA – CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA, com sede na Av. Guaicurus, nº 9060 – Jardim Centenário, na cidade Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.108.109/0001-60, neste ato representada por Srº Gilmar Franca dos Santos (CEO Diretor), portador (a) da

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Carteira de Identidade – nº 000.645.553 expedida pela SSP/MS e CPF nº 519.548.931-91.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA E TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA -VIGÊNCIA”

2

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 01/10/2021 a 01/10/2022.

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO”

3.1. O valor estimado do presente Contrato que foi atualizado pelo índice INPC/IBGE acumulado de outubro/2020 a julho/2021 pelo percentual de 8.514520%, resultando o valor global estimado de R\$117.569,15 (cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2021.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

3

Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

CONTRATADA – ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E
DOCUMENTOS LTDA -CNPJ 05.108.109/0001-60
Gilmar Franca dos Santos – CEO Diretor da Empresa
CPF 519.548.931-91

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF